

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 115/90 Reautuado em 30/04/91
INTERESSADA (O) : FFCL de Santo André
ASSUNTO : Relatório Anual de 1.990
RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 990/91 CTG"D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica do Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e os ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 188 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André desenvolveu suas atividades nesse período com 133 professores a 3.713 alunos matriculados no(s) curso.(s) que manteve, a saber:

Ciências Sociais	323	alunos	matriculados
Pedagogia	630	alunos	matriculados
Letras	559	alunos	matriculados
Ciências Habilitação em Química	478	alunos	matriculados
Matemática-Bacharelado e Licenciatura	1.723	alunos	matriculados
Total de alunos matriculados	3.713		

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1.990 da(o) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente